



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural

Responsável pela Demanda: Emerson Novais Borges

E-mail para esclarecimentos: agropecuaria@tupaciguara.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de inseticida na modalidade dispensa de licitação, em razão do valor, com a finalidade de serem utilizados na manutenção da horta comunitária do município de Tupaciguara.

1.2. Os itens, objetos desta aquisição, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta para a aquisição de inseticida visa atender à **necessidade urgente** de controle de formigas, que causam sérios danos à produção agrícola da horta comunitária. As formigas, ao invadir a área de cultivo, comprometem a qualidade das hortaliças, frutas e leguminosas, causando desde danos diretos às plantas até a propagação de outras pragas, como pulgões e cochonilhas, que afetam ainda mais a saúde da plantação.

A infestação de formigas, além de deficiência na produção, também pode afetar a segurança alimentar da comunidade atendida pela horta, uma vez que os danos nas colheitas podem gerar escassez de alimentos frescos e saudáveis. Portanto, o controle imediato dessas diretrizes é fundamental para evitar prejuízos à produção agrícola e garantir o fornecimento contínuo de alimentos à população.

2.1 – DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantando subsídios para a definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários a contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como



em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros. No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, e em razão do baixo valor da contratação que motivou a dispensa de licitação, fundada no art. 75, inciso II da lei 14, 133/21, fica dispensada a elaboração de ETP, vez que se refere a aquisição de sementes, nos termos do art. 34, inciso II do decreto municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
1	<p>Sulfluramida (C₈H₁₇O₂S): O ingrediente ativo, geralmente em concentrações baixas (0,3% a 0,5%), responsável pela ação inseticida.</p> <p>Aditivos: Incluem componentes para melhorar a atratividade das iscas, como:</p> <p>Açúcares ou carboidratos (ex.: sacarose, glicose);</p> <p>Óleos vegetais (ex.: óleo de amendoim, soja);</p> <p>Proteínas hidrolisadas.</p> <p>Agentes de Preservação: Para aumentar a vida útil do produto, como antioxidantes.</p>	100kg

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na seguinte dotação:



Dotação: 02.07.00.20.608.0010.2.0068.3.3.90.30.00.00-Material de consumo

Ficha: 428

F.R: 01.0500.0000.0000- Recursos não vinculados de impostos

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos produtos é imediato, contados a partir da emissão da ACS – Autorização de Compras e Serviços.

6.2. Caso não seja possível a entrega dos produtos na data solicitada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Praça Antônio Alves de Faria, S/N, Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG. (Secretaria de M. de Agropecuária Aquicultura e Desenvolvimento Rural).

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até (10) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, em nome da empresa.



Tupaciguara/MG, 24 Janeiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Emerson Novais Borges. Secretária M. de Agropecuária Aquicultura e Desenvolvimento Rural	Data: 24/01/2025.  Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças